



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES
CNPJ. Nº 28.715.986/0001-03
SEDE: Rua Deputado Guimarães, nº 12, Amparo do São Francisco/Se
SUBSEDE: Rua Francisco Gumerindo Bessa, Nº 173, Grageru, Aracaju/Se
CEP 49.025-220 Aracaju / SE – Tel.: (79) 3025-0160
www.conivales.se.gov.br - conivales@conivales.se.gov.br

**RESOLUÇÃO Nº. 24/2023
DE 23 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** de Fiscal e Gestor de Contrato e dá outras providências.

1

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO - CONIVALES, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os colaboradores abaixo nominados, para atuar como Fiscal e Gestor de Contrato, para acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº. 135/2022**, cujo objeto é **PRESTAR SERVIÇOS DE SAÚDE, MEDIANTE QUALIFICAÇÃO PRÉVIA NA FORMA DE CREDENCIAMENTO, PARA A EXECUÇÃO DE EXAMES E PROCEDIMENTOS NAS ÁREAS DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, sendo contratada a **ASSOCIAÇÃO BENEFICIÊNCIA AMPARO DE MARIA**, sob CNPJ Nº. 13.258.637/0001-24, CNES Nº 2423529, sediada à Rua Dr. Jessé Fontes, nº 197, Centro, Estância/Se.

- I. **FISCAL TITULAR: CLAUDEVAN ALFRED BRISO SOARES**, portador da carteira de identidade nº. 3296925-2 SSP/SE, Assistente Administrativo
- II. **FISCAL SUBSTITUTO: CAMILLE ARAGÃO DE ARRUDA**, portador da carteira de identidade nº. 12267600 SSP/SE, Assessora Especial.
- III. **GESTOR DO CONTRATO: MARIA EDJANE DA SILVA LIMA**, portador da carteira de identidade nº. 2433241-0 SSP/SE, Gerente de Compras

Art. 2º Os serviços de fiscal de Contrato e Gestor de Contrato são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

Art.3º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogada a Resolução nº 42/2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Consórcio CONIVALES, em 23 de janeiro de 2023.

FRANKLIN RAMIRES FREIRE CARDOSO
Presidente CONIVALES